



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA SER UTILIZADO EM CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

MARÇO/2021.



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

02 de março de 2021.

"Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de gramas para ser utilizado em canteiros centrais das avenidas dos ipês no município de São Valério, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a contratação de empresa para aquisição de gramas para ser utilizado em canteiros centrais das avenidas dos ipês no município de São Valério/ TO e de suma importância para o aspecto visual da avenida mencionada.

Considerando que a presente aquisição se faz necessária para o atendimento das medidas de manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.

Considerando que é dever do Município garantir que a cidade esteja limpa, deve-se ressaltar que a aquisição de se faz necessário para atender a Gerência de Urbanismo, que necessita da grama que serão colocadas nos canteiros das avenidas, rotatórias, área de lazer e avenidas.

Considerando que o Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018 para **aquisição de gramas para ser utilizado em canteiros centrais das avenidas dos Ipês no município de São Valério.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 02 de Março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal

EM BRANCO